



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

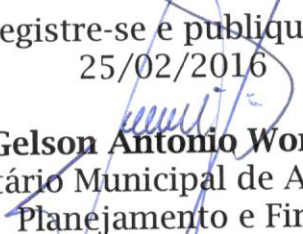
PORTARIA Nº 131, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES SEM
REMUNERAÇÃO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei, Orgânica Municipal, inciso, X, e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 99, Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO pelo período máximo de 02 (dois) anos, ao servidor **JOSEI FERNANDES PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer sob a matrícula nº 646-7, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
25/02/2016

Gelson Antonio Worst
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Municipal da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
25 de 02 de 16